



PROJETO DE LEI Nº 43
DE DE ABRIL DE 2025

“Institui a criação do Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-SE aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana-Se, o Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família, com o objetivo de promover a autonomia econômica e social das mulheres que são responsáveis pelo sustento de suas famílias.

Art. 2º O Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família tem como diretrizes:

- I - Promoção de capacitação profissional e educacional;
- II - Acesso a programas e incentivos ao empreendedorismo feminino;
- III - Oferta de serviços de apoio psicossocial e assistência social;
- IV - Prioridade no acesso a programas habitacionais e de segurança alimentar;
- V - Criação de redes de apoio e fortalecimento da liderança feminina na comunidade;
- VI - Desenvolvimento de políticas de incentivo à inclusão no mercado de trabalho formal.

Art. 3º Para a execução do Programa, poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com:

- I - Instituições de ensino, para a oferta de cursos de qualificação profissional;
- II - Organizações não governamentais e entidades do terceiro setor;
- III - Empresas privadas e cooperativas, visando a inserção das beneficiárias no mercado de trabalho;
- IV - Instituições financeiras, para facilitar o acesso ao microcrédito produtivo orientado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de ___ dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os critérios para adesão ao Programa e demais disposições necessárias para sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo criar o Programa Municipal de Apoio às Mulheres Chefes de Família, reconhecendo a relevância social e econômica dessas mulheres, que muitas vezes enfrentam dificuldades para garantir o sustento e o bem-estar de suas famílias.

No Brasil, um número crescente de lares é chefiado por mulheres, que assumem integralmente a responsabilidade pelo sustento de seus filhos e dependentes. No entanto, muitas dessas mulheres enfrentam desafios relacionados à desigualdade de oportunidades, à falta de acesso a empregos formais, ao crédito e à qualificação profissional.

Diante desse cenário, o programa proposto busca oferecer suporte por meio de capacitação profissional, acesso a crédito, incentivos ao empreendedorismo e medidas de proteção social, contribuindo para a inclusão e o desenvolvimento dessas cidadãs.

Além disso, o fortalecimento da autonomia das mulheres chefes de família impacta diretamente no crescimento econômico e na redução das desigualdades sociais, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

Por essa razão, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista seu caráter social e sua importância para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida de muitas famílias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em de Abril de 2025

RESPEITOSAMENTE

Breno Gois de Rezende
Presidente